UFMG Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia

Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – Belo Horizonte – MG – 31270-010

Telefone: (31) 3409-4845 Fax: (31) 3409-4844

Home Page: http://www.eletrica.eng.ufmg.br E-mail: colgradee@cpdee.ufmg.br

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO No. 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Aproveitamento de Créditos da Atividade de Estágio Curricular Obrigatório realizada durante os Programas de Intercâmbio Estudantil e Mobilidade Acadêmica entre Universidades.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- O art.54 do Estatuto da UFMG;
- O currículo atual do curso,

RESOLVE:

Art. 1º. A atividade Estágio Curricular, atividade obrigatória para os alunos do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG, poderá ser realizada como parte do programa de intercâmbio institucional ou mobilidade acadêmica entre universidades brasileiras.

Parágrafo único: A dispensa da atividade acadêmica prevista no *caput* do presente artigo será denominada "aproveitamento de estudos".

Art. 2º. O aproveitamento de estudos será realizado por meio de requerimento do interessado, quando do seu retorno à Universidade Federal de Minas Gerais, e obedecerá às seguintes condições:

&1º Para a solicitação do aproveitamento de estudos, a proposta de realização da atividade Estágio Curricular deverá ser aprovada previamente pelo Colegiado de Curso.

&2º Para o aproveitamento de estudos na atividade Estágio Curricular, o aluno deverá ter cumprido uma carga horária igual ou superior a 180 horas na atividade de origem.

&3º O requerimento de aproveitamento de estudos deverá ser protocolizado pelo interessado junto à Secretaria do Colegiado de Graduação em Engenharia Elétrica, conforme calendário divulgado pelo setor.

&4º O pedido de aproveitamento de estudos deverá vir acompanhado da seguinte documentação:

- Comprovante de matrícula na disciplina Estágio Curricular no semestre em que o aproveitamento da atividade for solicitado;

- Documento oficial da empresa ou instituição onde foi realizada a atividade, comprovando que o requerente desenvolveu a atividade correspondente ao Estágio Curricular;

- Resumo escrito em língua portuguesa, juntamente com o relatório do estágio realizado pelo aluno, no qual estarão descritas as atividades técnicas realizadas, a comprovação das horas das atividades desenvolvidas, avaliação do supervisor no local do estágio ou do professor tutor do intercâmbio na UFMG.

Art. 3º. Para a realização do aproveitamento de estudos na atividade Estágio Curricular, o aluno será avaliado nas mesmas condições e observará as mesmas datas estabelecidas para os demais alunos matriculados na disciplina Estágio Curricular, naquele semestre.

Art. 4º. A nota final do aluno no aproveitamento da atividade Estágio Curricular será calculada considerando a nota do supervisor no local do estágio ou do professor tutor do intercâmbio na UFMG, e a nota atribuída pelo professor da disciplina. Será considerado aprovado o aluno que alcançar a nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Parágrafo único: O cálculo da nota final da atividade Estágio Curricular será realizado da seguinte forma:

Nota Final = 0,3 x Nota do professor da disciplina + 0,7 x Nota do supervisor no local do estágio ou do professor tutor do intercâmbio na UFMG.

Art. 5º. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão analisados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2015.

.....

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Coordenador Didático do Curso de
Graduação em Engenharia Elétrica